



PROCESSO Nº 50500.351047/2019-94  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, Sr. **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.908/0001-28, sediada na QJ 16 Lote 07/09 - Setor Industrial de Taguatinga, em Brasília/DF, CEP: 72.135-160, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **WANDERLEY SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 327.328.131-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 015/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 24/07/2021 e término em 24/07/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 183.018,01 (cento e oitenta e três mil, dezoito reais e um centavo), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-24 e 339039-20, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282:

| Item                           | Descrição  | Serviço                   | Unidade | Qtd. Inicial | Valor Unitário R\$ | Valor Anual R\$       |
|--------------------------------|--|---------------------------|---------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 1                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"   | DESMONTAGEM               | UND     | 24           | 53,19              | 1.276,56              |
| 2                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"   | MONTAGEM                  | UND     | 25           | 85,25              | 2.131,25              |
| 3                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"   | DESMONTAGEM               | UND     | 26           | 62,40              | 1.622,40              |
| 4                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"   | MONTAGEM                  | UND     | 28           | 102,30             | 2.864,40              |
| 5                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"   | DESMONTAGEM               | UND     | 2            | 70,25              | 140,50                |
| 6                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"   | MONTAGEM                  | UND     | 2            | 108,10             | 216,20                |
| 7                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"   | DESMONTAGEM               | UND     | 48           | 83,89              | 4.026,72              |
| 8                              | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"   | MONTAGEM                  | UND     | 50           | 86,03              | 4.301,50              |
| 9                              | MESA GABINETE 240 x 160 cm   | DESMONTAGEM               | UND     | 2            | 59,41              | 118,82                |
| 10                             | MESA GABINETE 240 x 160 cm   | MONTAGEM                  | UND     | 2            | 31,20              | 62,40                 |
| 11                             | MESA PENÍNSULA 160x180 cm  | DESMONTAGEM               | UND     | 10           | 18,41              | 184,10                |
| 12                             | MESA PENÍNSULA 160x180 cm  | MONTAGEM                  | UND     | 10           | 73,23              | 732,30                |
| 13                             | PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA  | DESMONTAGEM               | M²      | 580          | 16,71              | 9.691,80              |
| 14                             | PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA  | MONTAGEM                  | M²      | 579          | 25,28              | 14.637,12             |
| 15                             | PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO                 | DESMONTAGEM               | M²      | 324          | 18,93              | 6.133,32              |
| 16                             | PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO                 | MONTAGEM                  | M²      | 322          | 34,39              | 11.073,58             |
| 17                             | PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO  | DESMONTAGEM               | M²      | 202          | 39,65              | 8.009,30              |
| 18                             | PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO  | MONTAGEM                  | M²      | 204          | 65,17              | 13.294,68             |
| 19                             | PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO  | Corte do vidro do painel  | UND     | 16           | 115,94             | 1.855,04              |
| 20                             | PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM   | DESMONTAGEM               | UND     | 15           | 67,77              | 1.016,55              |
| 21                             | PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM   | MONTAGEM                  | UND     | 15           | 100,46             | 1.506,90              |
| 22                             | MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLA 800MMX2400MM                        | DESMONTAGEM               | UND     | 21           | 81,33              | 1.707,93              |
| 23                             | MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLA 800MMX2400MM                        | MONTAGEM                  | UND     | 22           | 86,44              | 1.901,68              |
| 24                             | FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA                              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M²      | 63           | 530,96             | 33.450,48             |
| 25                             | FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M²      | 48           | 770,60             | 36.988,80             |
| 26                             | FORNECIMENTO DE PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M²      | 2            | 1.179,07           | 2.358,14              |
| 27                             | FORNECIMENTO DE PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM                             | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 6            | 2.155,72           | 12.934,32             |
| 28                             | FORNECIMENTO DE MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLA 800MMX2400MM        | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 2            | 4.390,61           | 8.781,22              |
| <b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b> |  |                           |         |              |                    | <b>R\$ 183.018,01</b> |

2.2. Para cobertura da despesa do presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000358 e 2021NE000359.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 9.150,90 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**WANDERLEY SILVA**  
DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, Diretor Geral em Exercício, em 09/06/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SILVA**, Usuário Externo, em 14/06/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6748256** e o código CRC **A309E62C**.